



O ACOLHIMENTO RESIDENCIAL E O PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (PIEF) - EDUCAÇÃO COMO RESPOSTA A JOVENS EM PERIGO DE EXCLUSÃO

Marília Favinha¹  
Cláudia Chambel²  

Resumo

Os percursos escolares dos jovens em Acolhimento Residencial (AR), em Portugal, são pautados por respostas educativas alternativas ao Ensino Regular, devido ao crescente desfasamento etário em relação ao nível de ensino. O Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) é uma dessas respostas, abrangendo 27% dos alunos em AR, pois são elegíveis alunos com desfasamento etário igual ou superior a 3 anos, considerando um percurso escolar iniciado aos 6 anos. Este artigo analisa os percursos académicos de jovens em AR, nos 2º e 3º Ciclos, e a evolução do PIEF. A revisão de literatura contribuiu para a compreensão da pertinência da criação e manutenção do PIEF, a nível macronacional, bem como da integração de jovens em AR no Programa. A análise micro recaiu no Concelho de Évora, onde 30% das jovens de uma Casa de Acolhimento Residencial estão integradas no PIEF, e focou-se nas percepções das Direções de três escolas sobre o caráter inclusivo do Programa, que, segundo as Direções, é visto como uma resposta sem discriminação. No entanto, identificaram-se ameaças ao sucesso dos alunos, como a exclusão socioeconómica e questões de saúde mental, pela ausência de respostas adequadas no concelho, afetando sobretudo jovens em Acolhimento Residencial.

Palavras-chave: Acolhimento Residencial; Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF); Diferenciação curricular e pedagógica; Percepções e representações de diretores; Inclusão social.

Como citar

FAVINHA, Marília; CHAMBEL, Cláudia. O Acolhimento Residencial e o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) - educação como resposta a jovens em perigo de exclusão. **Revista Educação em Análise**, Londrina, v. 10, p. 1- 17, 2025. DOI: 10.5433/1984-7939.2025.v10.51914.



¹ Doutora em Ciências da Educação pela Universidade de Évora - Portugal. Professora Auxiliar no Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora. Évora, Distrito de Évora, Portugal. Endereço eletrônico: mfavinha@uevora.pt.

² Mestra em Ciências da Educação pela Universidade de Évora, com distinção pelo Prémio de Excelência Académica pela dissertação sobre expectativas académicas em Casas de Acolhimento Residencial. Évora, Distrito de Évora, Portugal. Endereço eletrônico: claudia.chambel@fa.uevora.pt.

RESIDENTIAL CARE AND THE INTEGRATED EDUCATION AND TRAINING PROGRAM (PIEF) – EDUCATION AS A RESPONSE TO YOUNG PEOPLE AT RISK OF EXCLUSION

Abstract: The educational pathways of young people in residential care (AR) in Portugal are guided by alternative educational responses to mainstream education due to the growing age gap in education. The Integrated Education and Training Program (PIEF) is one such response, covering 27% of students in AR, as students with an age gap of 3 years or more are eligible, considering a school career starting at 6. This article analyses the academic trajectories of young people in AR, in the 2nd and 3rd Cycles, and the evolution of the PIEF. The literature review contributed to understanding the relevance of creating and maintaining the PIEF at a macro-national level and integrating young people in RA into the program. The microanalysis focused on the municipality of Évora, where 30% of the girls in a residential care home are integrated into the PIEF and concentrated on the perceptions of the heads of three schools about the inclusive nature of the program, which, according to the heads, is seen as a non-discriminatory response. However, threats to student success were identified, such as socio-economic exclusion and mental health issues, due to the lack of adequate responses in the municipality, especially affecting young people in residential care.

Keywords: Residential Care; Integrated Education and Training Program (PIEF); Curricular and pedagogical differentiation; Perceptions and representations of principals; Social inclusion.

EL ACOGIMIENTO RESIDENCIAL Y EL PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCACION Y FORMACION (PIEF) - EDUCACION COMO RESPUESTA A LOS JOVENES EN RIESGO DE EXCLUSION

Resumen: Los itinerarios educativos de los jóvenes en Acogimiento Residencial (AR) en Portugal se guían por respuestas educativas alternativas a la educación ordinaria, debido a la creciente brecha de edad en relación con el nivel educativo. El Programa Integrado de Educación y Formación (PIEF) es una de estas respuestas, que abarca al 27% de los alumnos en AR, ya que los alumnos con un desfase de edad de 3 años o más son elegibles, considerando una trayectoria escolar iniciada a los 6 años. Este artículo analiza las trayectorias académicas de los jóvenes en RA, en el 2º y 3º Ciclo, y la evolución del PIEF. La revisión bibliográfica contribuyó a comprender la relevancia de la creación y mantenimiento del PIEF a nivel macro-nacional, así como la integración de los jóvenes en RA en el programa. El análisis micro se centró en el municipio de Évora, donde el 30% de las chicas de una residencia están integradas en el PIEF, y se centró en las percepciones de los directores de tres escuelas sobre la naturaleza inclusiva del programa, que, según los directores, se considera una respuesta no discriminatoria. Sin embargo, se identificaron amenazas para el éxito de los alumnos, como la exclusión socioeconómica y los problemas de salud mental, debido a la falta de respuestas adecuadas en el municipio, que afectan especialmente a los jóvenes en acogimiento residencial.

Palabras clave: Acogimiento Residencial; Programa Integrado de Educación y Formación (PIEF); Diferenciación curricular y pedagógica; Percepciones y representaciones de directores; Inclusión social.

Introdução

Os percursos escolares dos jovens em Acolhimento Residencial, em Portugal, são pautados por respostas educativas alternativas ao Ensino Regular devido ao desfasamento etário em relação ao nível de ensino.

O objetivo deste artigo é compreender e contextualizar contemporaneamente o Acolhimento Residencial e o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), identificando pontos de interligação no público-alvo e confluência nas finalidades de ambos, assumindo a possibilidade de a educação assumir um papel propulsor de inclusão ou exclusão social.

Importante referir que anualmente, e por imperativo legal, são publicados os dados referentes ao acolhimento em Portugal, nos Relatórios de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens. De acordo com o Relatório CASA 2023, a 1 de novembro desse mesmo ano, encontravam-se acolhidas 6446 crianças e jovens. Ainda que nos últimos dez anos este número tenha reduzido, ele é ainda muito elevado uma vez que se refere a uma medida de promoção e proteção que é considerada como última a ser aplicada depois de esgotadas todas as outras possibilidades. Em 2023, 62% dos acolhimentos foram previamente intervencionados através de uma ou mais medidas em meio natural de vida (Departamento de Desenvolvimento Social, 2023).

O Acolhimento Residencial em Portugal está legislado através do Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o seu regime de execução enquanto medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo (Portugal, 2019). A medida de Acolhimento Residencial está prevista na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e sucessivas atualizações (Portugal, 1999a). O funcionamento das Casas de Acolhimento Residencial é regulamentado pela Portaria n.º 450/2023 de 22 de dezembro, e deriva da área da Solidariedade e Segurança Social (Portugal, 2023).

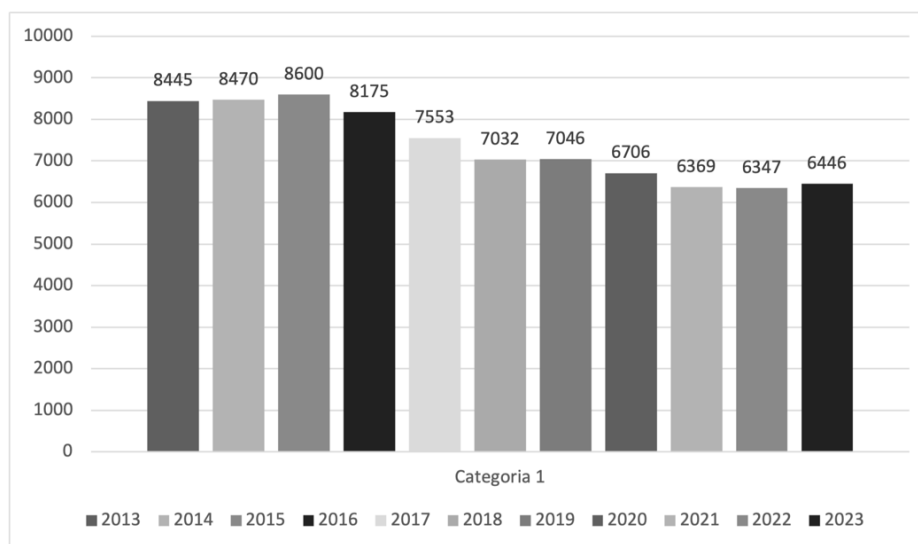
Quando é aplicada a medida de promoção e proteção de Acolhimento Residencial espera-se que a casa que acolhe a criança ou jovem garanta a proteção e promoção dos seus direitos e viabilize o seu projeto de vida, respeitando a identidade e especificidades da criança ou jovem, indo ao encontro das suas necessidades e de garantir que seja cuidado sempre numa lógica de diferenciação positiva. A exequibilidade dos projetos de vida e a autonomização depende diretamente do sucesso educativo que conseguem ou não alcançar.

Nas Casas de Acolhimento Residencial acolhe-se, protege-se e cuida-se, crianças e jovens, com menos de 18 anos, ou com menos de 21 anos desde que solicitada a continuação da intervenção iniciada antes de atingirem os 18 anos. Acolhem ainda jovens até os 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional. Este artigo centra-se em jovens que frequentem o 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, e nos jovens com mais de dez anos, pois corresponde à idade com que iniciam o 2º Ciclo quando transitam todos os anos letivos, considerando um percurso escolar iniciado aos 6 anos.

No artigo 6º da Portaria n.º 450/2023 de 22 de dezembro, lê-se que cabe às Casas de Acolhimento Residencial: “[...] assegurar: [...] m) Os meios necessários à educação e formação, tendo particular atenção à orientação vocacional e acompanhamento no estudo [...]” (Portugal, 2023, grifo nosso). O Acolhimento Residencial é assim chamado a pensar e intervir numa lógica de desenvolvimento integral, indissociável da educação.

As Casas de acolhimento devem ir muito além de dar ‘cama, mesa e roupa lavada’: a sua função é cuidar e proteger todas as crianças e jovens que acolhem, promovendo os Direitos da Criança no seu acompanhamento e educação, ajudando a traçar novos rumos para a vida quando a família, por si, não o consegue de todo fazer (Carvalho; Salgueiro, 2018, p. 4)

Figura 1 - Evolução do acolhimento em Portugal.

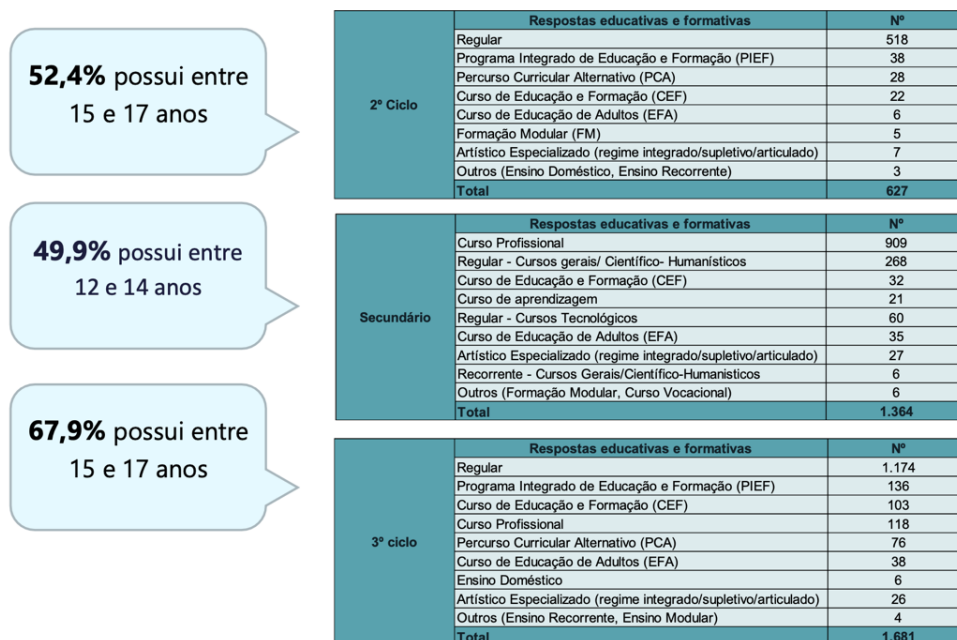


Fonte: As autoras (2024).

Os jovens entre os 12 e os 25 anos representam 68,5 % do total de acolhimentos (apenas 5,1% tinham mais de 21 anos), com prevalência do sexo masculino. Destes, cerca de 68%, com

idade entre os 12 e os 17 anos de idade, estão abrangidos pela publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, usufruindo de “[...]acesso individualizado a um currículo específico, trabalho a cargo de uma equipa multidisciplinar de apoio à aprendizagem e à inclusão.” (Portugal, 2018a, grifo nosso). Em relação ao PIEF, a percentagem de adolescentes acolhidos a frequentar o programa é de 7,3% no 2º Ciclo e de 11% no 3º Ciclo, ainda que cerca de 27% frequentem outras respostas educativas alternativas ao Ensino Regular. Um olhar global demonstra que apenas 49,2% dos jovens acolhidos frequentam o 2º Ciclo e 62,4% frequentam o 3º Ciclo, na faixa etária normal correspondente ao ciclo de estudos.

Figura 2 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa



Fonte: Departamento de Desenvolvimento Social (2024, p. 22)

Fator de risco pode ser definido como ausência de oportunidades de desenvolvimento devido ao empobrecimento das interações nos seus contextos e à ausência de experiências adequadas às necessidades e capacidades da criança (Garbarino; Ganzel, 2000, apud Campos et al., 2017, p. 204).

Quais são então os fatores de risco que ditam a medida de acolhimento e justificam os percursos académicos antes e depois do mesmo? A observação das situações de perigo que estiveram na origem da aplicação das medidas de colocação em Acolhimento Residencial, em 2023, passam por: Negligência via ausência de supervisão e acompanhamento familiar (34,4%); Negligência parental ao nível da educação (19%); Negligência parental ao nível da saúde

(18%); Situações de exposição a modelos de comportamentos desviantes (18%) (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024).

A falta de acompanhamento e supervisão por parte das figuras de vinculação, maioritariamente figuras parentais, é por si só um elemento explicativo do insucesso escolar, reforçado pela negligência do acompanhamento no contexto escolar. A criação de relações de vinculação com os adultos das Casas de Acolhimento Residencial é, na perspectiva ecológica de Bronfenbrenner (1979/1987), é sugerida como uma das formas de mitigar os efeitos negativos do acolhimento. Oferecer-se condições ambientais e relacionais apropriadas, com uma figura de vinculação estável “[...]proporcionam à criança as condições ambientais e relacionais adequadas, nomeadamente outra figura de vinculação e a possibilidade de iniciar e desenvolver atividades.” (Martins, 2004, p. 322, grifo nosso).

Os adolescentes acolhidos que frequentemente adotam estratégias de autodefesa para lidar com o sofrimento, são facilmente avaliados com base nos seus comportamentos de isolamento, insegurança, apatia, reatividade, auto e hétero agressividade, tanto em relação aos pares acolhidos como aos adultos da instituição, sabendo-se de antemão que em 2023, 23% das crianças e jovens já apresentavam problemas de comportamento antes de serem acolhidos.

Importa também mencionar as questões de saúde mental em jovens acolhidos, pois são superiores em comparação com jovens que se mantenham no seu contexto familiar “Vários estudos apontam para o facto de que o índice de prevalência de problemas de saúde mental é superior em jovens acolhidos quando comparados com jovens que vivem com a sua família [...]” (Campos et al., 2017, p. 204).

Muitas crianças e jovens aportam já no momento do acolhimento problemas de saúde mental diagnosticadas, 15,2% do total dos acolhimentos em 2023, com maior incidência entre os 15 e os 20 anos. Cabe, 10% pois às equipas das Casas de Acolhimento Residencial intervir de forma terapêutica, encaminhar para acompanhamento clínico especializado, considerando que esta característica particular afeta principalmente os jovens e reflete-se em todos os domínios pessoais, incluindo o académico.

No entanto, mesmo em populações consideradas de risco, existem alguns indivíduos mais susceptíveis do que outros a serem afectados, nomeadamente pela emergência pluridimensional de factores biológicos, características de personalidade, condições sócio-culturais, ou o próprio ambiente familiar (Mota; Matos, 2008, p. 369)

Quanto à caracterização dos contextos familiares dos acolhimentos, em 2023, as principais pessoas cuidadoras têm escolaridade ao nível do Ensino Básico “[...] designadamente 2º Ciclo do Ensino Básico (18%) e 3º Ciclo do Ensino Básico (16%), seguindo-se o 1º Ciclo do Ensino Básico (14%).” (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024, p. 52, grifo nosso). Os rendimentos dos principais cuidadores provêm em 51% dos casos do próprio trabalho.

“O desenvolvimento da pessoa é investigado através de suas características pessoais, psicológicas, biológicas e físicas.” (De Antoni, 2000, p.11, grifo nosso). Estas mudanças do desenvolvimento humano acontecem em quatro campos: físico, pessoal, social e cognitivo. O processo de acolhimento, como já referido anteriormente, insere os jovens num novo contexto, o que levanta problemáticas relacionadas com a ecologia do desenvolvimento. Muitos jovens em situação de acolhimento carregam o estigma proveniente dos contextos que os conduziram a essa situação, das suas dinâmicas familiares e sociais, e até do próprio facto de viverem numa Casa de Acolhimento Residencial. Apenas ao considerar a interação entre todos os fatores que os colocaram em risco, bem como o ambiente de acolhimento nas suas diversas dimensões de intervenção terapêutica é que se pode romper o ciclo de insucesso escolar e exclusão do meio escolar e social.

Em 1999 surgiu, em Portugal, o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF). [...] no âmbito da eliminação da exploração do trabalho infantil, como uma medida de prevenção e combate ao abandono e ao insucesso escolar e com o propósito de promover a inclusão social de crianças e jovens, mediante a criação de respostas integradas (Batista; Fialho, 2023, p. 3).

Partindo do Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI), surgiu o Despacho-Conjunto n.º 882/99, de 28 de setembro, revisto pelo Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 25 de agosto. A última revisão veio fortalecer uma política integrada de infância e juventude, reforçando a promoção e proteção dos direitos de todos os menores, apostando em respostas integradas e adequadas às vítimas menores ou em risco “Esta conceptualização negativa do abandono escolar deriva de uma significativa trajetória desenvolvimental desfavorável aos sujeitos que prematuramente se desvinculam do sistema escolar.” (Miguel; Rijo; Lima, 2012, p. 138, grifo nosso).

O PIEF visa garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória e a inclusão social, conferindo uma habilitação escolar de 2º ou 3º ciclo de menores a partir dos 15 anos, especialmente em situações de exploração de trabalho infantil. O programa integra alunos com desfaseamento etário igual ou superior a 3 anos face ao nível de ensino frequentado, tendo por

referência um percurso escolar iniciado aos 6 anos de idade. Este programa favorece a integração de menores em percursos educativos e formativos, com foco na reintegração escolar e na qualificação profissional, em articulação com os Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho. O PIEF funciona em estabelecimentos de ensino do Ministério da Educação, com turmas compostas no mínimo 10 alunos e no máximo por 15 alunos.

É uma medida socioeducativa, de carácter temporário e excepcional, adotada depois de se ter recorrido a todas as outras medidas de integração escolar. O PIEF é estruturado com base num Plano de Educação e Formação (PEF), que considera as necessidades individuais dos alunos, a acessibilidade e flexibilidade dos percursos, considerando a diferenciação pedagógica como estratégia dos processos de ensino-aprendizagem assente na premissa de “Os fatores de natureza cognitiva, comportamental e interpessoal, focados no aluno, apresentam maior potencial de mudança.” (Miguel; Rijo; Lima, 2012, p. 138, grifo nosso). O PIEF é tendencialmente estruturado em temas aglutinadores e é dada primazia ao trabalho de projeto e às ações de integração em contexto laboral, feitas em parceria com escolas e centros de formação profissional, com a possibilidade de realizar projetos ou estágios fora das entidades tradicionais.

As escolas que dispõem desta resposta educativa têm autonomia e competência para gerir os tempos letivos semanais, e a calendarização deles ao longo do ano letivo, em blocos mais alargados para permitir o trabalho prático e experimental, esbatendo a fragmentação disciplinar, tendo como base a carga horária de referência para cada domínio e o número máximo de horas diárias permitido por lei.

As equipas técnico pedagógicas do PIEF são formadas pelo Conselho de Turma e pelo(a) Técnico(a) Especializado: Técnico de Intervenção Local. O Técnico de Intervenção Local pode ser da área da Psicologia ou da área do Trabalho Social.

As ações do PIEF são coordenadas entre os Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, com a criação de estruturas regionais de coordenação e a avaliação contínua da execução do programa. O objetivo é promover a inclusão e a certificação escolar ou profissional dos menores, com apoio social e psicológico, garantindo o acesso à educação e formação, conforme as necessidades do público-alvo dos contextos.

A execução do PIEF é monitorizada anualmente por uma comissão responsável pela avaliação e análise das situações que não possam ser atendidas pelas medidas previstas, com propostas de soluções a serem apresentadas pelos responsáveis pelos Ministérios envolvidos (Direção-Geral da Educação, 2018b).

Figura 3 - Matriz curricular para o PIEF Tipo 1 e Tipo 2 - 2.º e 3.º ciclo

Domínios	Carga horária anual efetiva (horas) (a)	
	PIEF T1	PIEF T2
Viver em Português Matemática e Realidade Comunicar em Língua Estrangeira Educação Física (b)	311 (b)	279 (b)
O Homem e o Ambiente Oferta(s) de escola (c)	489 (d)	521 (d)
Total de horas anuais	800 (a)	
Formação Pessoal e Social - Área transversal ao currículo de acordo com o Artigo		

(a) Carga letiva anual em horas, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada domínio, respeitando os valores mínimos indicados, tendo em conta o programa de educação e formação (PEF) de cada aluno.

Fonte: (DGE, 2018, p. 4).

Os alunos admitidos no PIEF estão desvinculados da escola, sem expectativas académicas de sucesso, presos a um ciclo de fracassos baseado na experiência pessoal de múltiplas retenções, e no limite arredados do espaço escola após um trajeto de absentismo que os conduziu ao abandono escolar, “O insucesso escolar traduz a incapacidade do sistema educativo em assegurar uma verdadeira igualdade de oportunidades, não obstante os esforços desenvolvidos nesse sentido.” (Correia et al., 2019, p. 23, grifo nosso)

Atualmente, fazem parte das prioridades do Governo em matéria de educação: Reforçar a autonomia das escolas e melhorar o processo de descentralização na área da educação; Promover condições de acesso e sucesso escolar para todos, tendo também em conta a integração do crescente número de alunos migrantes; Adequar os apoios sociais e reforçar o bem-estar, a qualidade de vida dos estudantes; Assegurar o direito à igualdade de oportunidades de acesso a uma educação de elevada qualidade, que permita o sucesso escolar ao longo dos vários níveis educativos. (Portugal, 2024).

Pode-se verificar que as políticas educativas portuguesas são paralelas às finalidades do PIEF, bem como correspondem às exigências patentes na legislação do

Acolhimento Residencial. As percepções das Direções das escolas do Concelho de Évora são relevantes na medida que revelam a ótica das lideranças escolares, sobre o PIEF, sobre alunos que residem em acolhimento e o frequentam, e exprimem as suas perspectivas sobre a inclusão ou exclusão potenciada pelo referido Programa.

Figura 4 - Modelo explicativo do insucesso e abandono na perspectiva do sistema de atores do Alentejo Central.

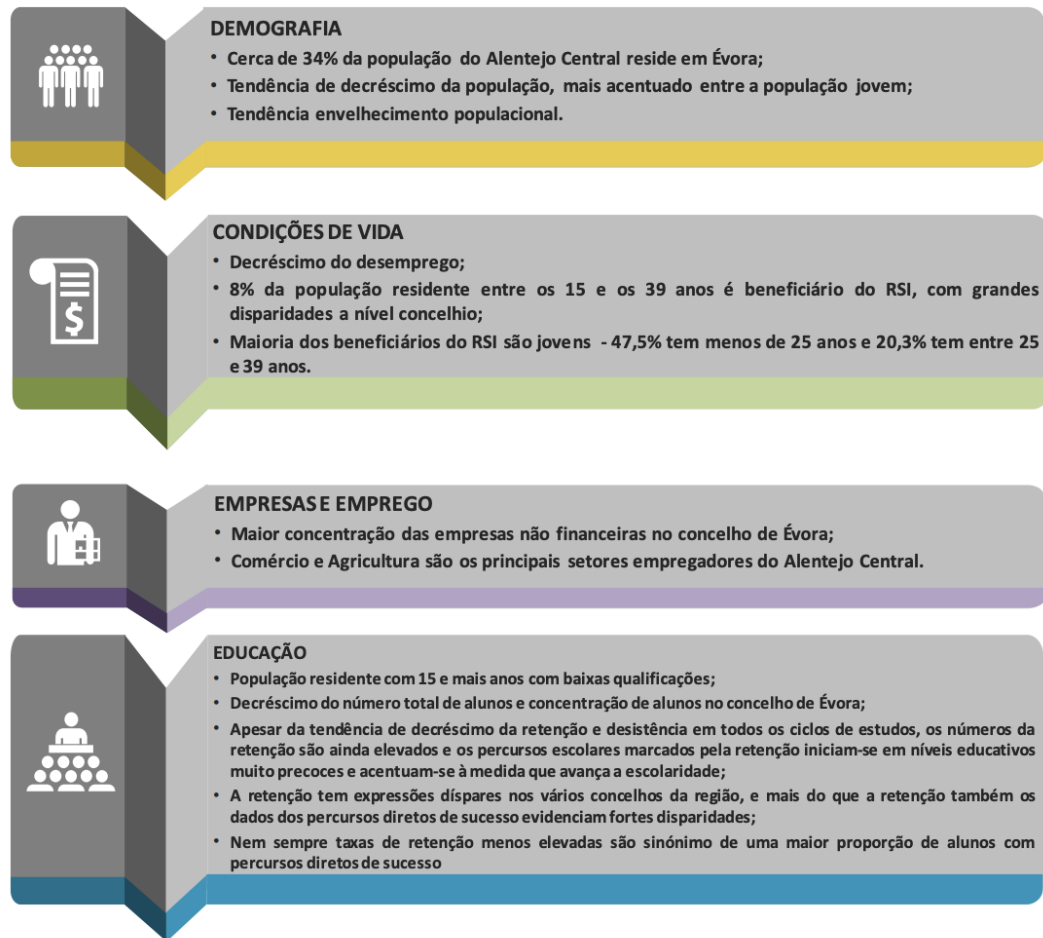


Fonte: Correia et al., 2019, p. 27.

Na perspectiva dos atores do Alentejo Central o insucesso e abandono escolar é explicado, a título de exemplo, pela inconstância das políticas educativas e pela obrigatoriedade dos beneficiários do RSI frequentarem a escola. São referidos também valores adversos à escola, contextos familiares de pobreza e exclusão, dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos e falta de hábitos de estudo deles. Apontam cansaço e desmotivação ao corpo docente, poucos recursos tecnológicos e de rede *wi-fi*.

Da caracterização do Concelho de Évora salienta-se a tendência do envelhecimento populacional e que a maioria dos beneficiários do RSI são jovens (47,5% tem menos de 25 anos). Relativamente à educação os dados são pouco animadores pois a população residente com 15 e mais anos tem baixas qualificações, ainda existe uma elevada percentagem de retenção, cada vez em níveis mais precoces, e mesmo taxas de retenção menores não são sinónimo de percursos diretos de sucesso.

Figura 5 - Caracterização do Alentejo Central



Fonte: (Correia et al., 2019, p. 22).

Neste sentido, é imperioso e urgente erradicar o abandono e a exclusão do acesso aos benefícios da educação escolar e social, quaisquer que sejam as razões que os sustentem, no quadro mais vasto de políticas sociais que promovem o bem comum e a solidariedade entre os seres humanos e as instituições. Este é um imperativo social inultrapassável e uma vigorosa fonte de bem-estar e bem-estar para cada um e para todos. (Azevedo, 2010, p. 5)

Metodologia

Tanto a educação escolar e como a educação social têm um papel central nas sociedades de hoje, pela possibilidade e oportunidade que representam de favorecer este desenvolvimento humano de personalização ou revelação de todos e de cada um, integralmente, ao longo de toda a vida e com a vida, num

contexto, não o ignoramos, tão marcado pela fragmentação social e da vida. (Azevedo, 2010, p. 6)

O objetivo geral deste artigo é caracterizar e contextualizar contemporaneamente o Acolhimento Residencial e o PIEF, identificando pontos de interligação no público-alvo e confluência nas finalidades de ambos, assumindo a possibilidade de a educação assumir um papel propulsor de inclusão ou exclusão social.

Fez-se uso de uma metodologia qualitativa, iniciando o estudo com uma fase exploratória, seguiu-se a fase de recolha de dados e, por fim, a fase de análise, interpretação e divulgação dos resultados (Morgado, 2018).

A recolha de informação realizou-se através de análise documental e entrevistas semiestruturadas. Ambas foram submetidas a análise de conteúdo pois “[...] trata-se de uma técnica que tem, com frequência, uma função de complementaridade na investigação qualitativa, isto é que é utilizada para «triangular» os dados obtidos através de uma ou duas outras técnicas.” (Lessard-Hébert; Goyette; Boutin, 2012, p. 144, grifo nosso).

A análise documental englobou a legislação, regulamentos e dados estatísticos do Acolhimento Residencial e do PIEF. Para além da análise documental realizaram-se entrevistas semiestruturadas às Direções de três escolas do Concelho de Évora, com resposta educativa PIEF. De acordo com (Bardin, 1977) analisaram-se os resultados seguindo a ordem proposta pelo autor: pré-análise; Exploração do material; Tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. O intuito foi compreender as suas perceções sobre o carácter de inclusão ou exclusão dos alunos PIEF. Entre os alunos do PIEF destas três escolas encontram-se jovens que se encontram numa Casa de Acolhimento Residencial no mesmo Concelho.

Resultados

Da análise documental verificou-se que 10% dos alunos que frequentam o PIEF em Portugal, estão com medida de Acolhimento Residencial.

Este artigo é representativo de duas realidades que estão no limite das soluções que a sociedade encontra para dar resposta às necessidades sociais e educativas de jovens em linha de discriminação. Por um lado, o Acolhimento Residencial, enquanto medida de proteção e promoção de jovens em perigo. Por outro lado, jovens em perigo de exclusão social. Ambos

dependem de medidas educativas inclusivas, para todos estes jovens o PIEF é uma resposta assertiva para cumprir o direito universal à educação.

Após análise das entrevistas realizadas observou-se que as Direções das escolas procuram como características da equipa do PIEF: Empatia, assertividade e bom senso. Essas qualidades são consideradas essenciais para lidar com a diversidade dos alunos.

Foi referido que todos os documentos reguladores do PIEF destacam a necessidade de uma equipa estável e coesa para garantir a continuidade de um trabalho pedagógico e o sucesso dos alunos, pelo que a rotatividade de docentes é apontada como uma ameaça à continuidade do trabalho pedagógico.

As três Direções das escolas afirmaram que estabelecem colaborações com várias entidades das comunidades escolares para abordar questões sociais e educacionais dos alunos, e veem a ligação à comunidade escolar como fundamental para o sucesso do PIEF.

Admitem um progresso significativo do PIEF e diminuição da taxa de abandono escolar. Atribuem o sucesso do Programa a um ambiente de apoio escolar e à dedicação dos docentes. Frisaram que o vínculo afetivo, ou seja, a relação próxima entre alunos e professores, é um fator crucial para o sucesso do Programa. Os docentes são incentivados a manter uma equipa coesa para garantir um ambiente de aprendizagem positivo.

Sobre as percepções sobre inclusão e exclusão, consideram que o Programa apresenta uma dualidade, é por isso visto como uma estratégia que pode tanto incluir quanto excluir. Embora o objetivo seja integrar os alunos, a estigmatização ainda é uma preocupação, muito embora no espaço escolar considerem que os alunos do PIEF estão totalmente integrados e não existe qualquer exclusão por parte dos pares ou dos professores. A exclusão é uma preocupação relativa à sociedade para além da comunidade escolar e a forma como a sociedade olha os alunos do PIEF, não por serem alunos do Programa, mas pelas suas características pessoais, familiares, sociais, culturais e económicas.

A saúde mental dos alunos é uma preocupação comum às três Direções das escolas, todas verbalizaram a necessidade de mais recursos e apoio psicológico.

A adaptação do currículo para atender às necessidades dos alunos do PIEF é um ponto destacado, refletindo a importância de uma abordagem personalizada, remetendo assim para a diferenciação pedagógica, que defendem que deve ser transversal a todas as respostas educativas disponibilizadas nas escolas.

Considerações finais

A análise das entrevistas às três Direções de Escolas, do Concelho e Distrito de Évora, no Alentejo Central, com resposta PIEF, revela que embora o Programa tenha mostrado resultados positivos em termos de inclusão e redução do abandono escolar, ainda existem desafios significativos que precisam ser enfrentados.

A colaboração entre as diversas escolas, comunidades e serviços de saúde mental é crucial para o sucesso contínuo do programa.

A estabilidade da equipa técnico-pedagógica, a flexibilidade curricular e a atenção à saúde mental são aspetos fundamentais que emergem como prioridades nas percepções das Direções das escolas.

Não se verificou nenhuma diferenciação por parte das Direções de Escolas em relação aos alunos da Casa de Acolhimento Residencial, pelo que os jovens em acolhimento, no Concelho de Évora, a frequentar o PIEF, não são na percepção das Direções excluídos sobremaneira por estarem com medida de Acolhimento Residencial.

O PIEF é uma das diversas respostas curriculares alternativas ao Ensino Regular, cujo objetivo principal é responder de maneira pragmática às necessidades de educação, formação e proteção da exploração do trabalho infantil.

O Acolhimento Residencial é uma medida legal de proteção e promoção de crianças e jovens. A educação, ao romper ciclos de exclusão social, e sendo responsável pelo desenvolvimento humano, fortalece o pragmatismo do PIEF, posicionando-o como um Programa de inclusão social.

Da mesma forma, a educação possibilita a inclusão das crianças e jovens acolhidos, tanto no âmbito académico como social, concluindo-se que o PIEF é, na sua essência, uma resposta inclusiva e transitória para o cumprimento da escolaridade obrigatória. As práticas inclusivas nas escolas dependem em última instância dos seus atores.

Referências

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. Tradução de Sérgio Bath. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

AZEVEDO, Joaquim. Contributos para uma perspectiva antropológica e sociocomunitária da educação. In: FÓRUM “Pensar a escola, preparar o futuro”. Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2010.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. [S. l.]: Edições 70, 1977.

BATISTA, Ana Cristina; FIALHO, Isabel. (Im)possibilidades do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) no caminho da inclusão. **Educação, Sociedade & Culturas**, Porto, n. 65, p. 1-18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.24840/esc.vi65.608>

CAMPOS, Joana; DUCHARNE, Maria Barbosa; DIAS, Pedro; RODRIGUES, Sónia. Saúde mental no acolhimento residencial de crianças e jovens: prevalência, fatores de risco e fatores de proteção. In: CONGRESSO DA ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES, 3., 2017, Lisboa. **Actas [...]**. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2017.

CARVALHO, Maria João Leote; SALGUEIRO, Anabela. **Pensar o acolhimento residencial de crianças e jovens**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2018.

CORREIA, Clara; BARREIRA, Filipa; ROCHA, Leonor; CUNHA, Lurdes. **Insucesso e Abandono Escolar**: diagnóstico da situação de referência no Alentejo Central Relatório Final. Matosinhos: Alentejo, 2019.

DE ANTONI, C. **Vulnerabilidade e resiliência familiar na visão de adolescentes maltratadas**. 2000. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

DGE - DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO. **Regulamento de constituição e funcionamento de turmas com Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)**. Direção Geral da Educação, 2018.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CASA 2023**: relatório de caracterização anual da situação de acolhimento das crianças e jovens. Lisboa: Instituto da Segurança Social, 2024

LESSARD-HÉBERT, Michelle; GOYETTE, Gabriel; BOUTIN, Gerald. **Investigação qualitativa fundamentos e práticas**. 5. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2012.

MARTINS, Paula Cristina Martins. **Proteção de crianças e jovens em itinerários de risco: representações sociais, modos e espaços**. 2004. Tese (Doutorado) - Universidade do Minho, Minho, 2004.

MIGUEL, Rita Ramos; RIJO, Daniel; LIMA, Luiza Nobre. Fatores de risco para o insucesso escolar: a relevância das variáveis psicológicas e comportamentais do aluno. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, Coimbra, n. 46, p. 127-143, 2012. DOI: https://doi.org/10.14195/1647-8614_46-1_7

MORGADO, José Carlos. **O estudo de caso na investigação em educação**. 3. ed. Santo Tirso: De Facto Editores, 2018.

MOTA, Catarina Pinheiro; MATOS, Paula Mena. OTA, C. P.; MATOS, P. M. Adolescência e institucionalização numa perspectiva de vinculação. **Psicologia & Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 3, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822008000300007>

PORTUGAL. Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo**. Lisboa: Presidência da República, 1999a. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/365757/details/maximized>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PORTUGAL. Despacho-Conjunto n.º 882/99, de 13 de setembro. **Define as orientações para a implementação do Sistema de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo**. Lisboa: Presidência da República, 1999b. Disponível em: <https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/G.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PORTUGAL. Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 26 de fevereiro. **Estabelece as orientações para a implementação do Sistema de Atendimento e Acompanhamento a Crianças e Jovens em Risco**. Lisboa: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/despacho_conjuntun_948-2003.pdf. Acesso em: 01 jul. 2024.

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. **Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva**. Lisboa: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro. **Estabelece o regime jurídico da gestão de casos de crianças e jovens em risco**. Lisboa: Presidência da República, 2019. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/164-2019-125692191>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PORTUGAL. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Portaria n.º 450/2023, de 22 de dezembro. **Define o regime jurídico do procedimento de avaliação e acompanhamento das crianças e jovens em risco**. Lisboa: Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, 2023. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/450-2023-812826259>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PORTUGAL. Governo de Portugal. **Programa do XXIV Governo Constitucional da República Portuguesa**. Lisboa: Governo de Portugal, 2024. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/gc24/programa-do-xxiv-governo-pdf.aspx>. Acesso em: 1 jul. 2024.

CRediT

Reconhecimentos:	Não se aplica.
Financiamento:	Não se aplica.
Conflito de interesses:	Os autores certificam que não tem interesse comercial ou associativo que

	represente um conflito de interesses em relação ao manuscrito.
Aprovação ética:	Não se aplica.
Contribuição dos autores:	FAVINHA, M.: declara ter participado da redação do artigo, e afirma ter sido de sua responsabilidade a Conceituação, Curadoria de Dados, Análise Formal, Investigação; CHAMBEL, C. declarar ter participado da elaboração da Metodologia, Redação – rascunho original; Supervisão, Validação, Visualização, Redação - revisão e edição.

Submetido em: 15 de outubro de 2024

Aceito em: 03 de dezembro de 2024

Publicado em: 20 de fevereiro de 2025

Editor de seção: Leticia Bassetto Secorum

Membro da equipe de produção: Junior Peres de Araujo

Assistente de editoração: Martinho Chingulo